PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMIg/GP

Igarassu, 06 de dezembro de 1993

LEI Nº 2.120/93

EMENTA: Autoriza o Executivo alienar as Ações da Petróleo Brasileiro S/A PETROBRÁS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar na Bolsa de Valores as ações Ordinárias Nominativas e Preferenciais Nominativas da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, de propriedade da Prefeitura Municipal, e incorporado ao Patrimônio Municipal, conforme abaixo discriminado:

I - 309.840 ações Ordinárias Nominativas;
II - 101.760 ações Preferenciais Nominativas.

Artigo 2º - O produto da alienação será totalmente investido em Despesas Correntes dentro da programação administrativa do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 06 de dezembro de 1993.

P R E F E I T O

a) Jurandir Bezerra Lins

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMIg/GP

Igarassu, 29 de novembro de 1993.

MENSAGEM Nº 038/93

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a grata satisfação de encaminhar a esse respeitável Deliberativo o anexo Projeto de Lei que tem como objetivo a obtenção desse órgão para alienação das ações da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS - pertencentes à este Município, através da Bolsa de Valores, como determina a nossa Lei Orgânica do Município.

Trata-se de um Projeto que aprovado por essa Câmara irá permitir um desafogo nas nossas finanças em vista da situação aflitiva em que nos encontramos, principalmente, no momento de sérias dificuldades financeiras que envolve os municípios brasileiros e em particular os do Nordeste, no meio dos quais nos inserimos, assim, espero a compreensão dos ilustres integrantes dessa Casa do Povo, aprovando o Projeto em apreço dentro do prazo de urgência estabelecido na nossa legislação.

Aproveito o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração para com todos os integrantes dessa Câmara.

Atenciosamente,

JURANDIR BEZERRA LINS
Prefeito